



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1106

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibirarema.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422

Site: www.ibirarema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1106

Página 2 de 3

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pag. 01 do Decreto Legislativo n. 01/2.025

DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2.025

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PROCESSO TC 003863.989.22-4 SEUS ANEXOS E EXPEDIENTES, RELATIVO ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA, EXERCÍCIO DE 2.022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS)”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e,

Considerando a minuciosa análise e discussão dos autos do processo de Contas TC 003863.989.22-4 acompanhado de expedientes e anexos, realizada em conjunto pelas Comissões Permanentes de Justiça, Legislação e Redação, e, Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Ibirarema, em reunião realizada no dia sete de abril de dois mil e vinte e cinco;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão realizada pela E. 1ª. Câmara no dia 27 de agosto de 2.024, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Marco Aurélio Bertaioli emitiu o Parecer Favorável à aprovação das contas anuais, atinentes ao exercício de 2.022 (dois mil e vinte e dois) da Prefeitura Municipal de Ibirarema, tendo a mesma transitado em julgado em 21/11/2.024.

Considerando que os fundamentos utilizados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para a emissão do Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas de 2022 não comprometeram em nada a gestão municipal, e que atualmente os resultados se encontram em condições equilibradas.

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:”

Art. 1º - Fica aprovado, nos termos do artigo 19, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Ibirarema, o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que emitiu Parecer Favorável às contas da Prefeitura Municipal de Ibirarema, exercício de 2.022 (dois mil e vinte e dois), referente ao Processo TC 003863.989.22-4, acompanhado de expedientes e anexos.

Rua XV de Novembro, 49, centro, 19940-000, Ibirarema/SP
(14) 33071473 – câmara@ibirarema.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1106

Página 3 de 3



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pag. 02 do Decreto Legislativo n. 01/2.025

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Antônio Diniz”, em 11 de abril de 2.025.

RODRIGO DO NASCIMENTO RAMOS

Presidente da Mesa Diretora

Biênio 2.025/2.026

Legislatura 2.025/2.028

Rua XV de Novembro, 49, centro, 19940-000, Ibirarema/SP
(14) 33071473 – câmara@ibirarema.sp.gov.br